PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 347, de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional, na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Atividades Administrativas
PROJETO DE ATIVIDADE: 0412200142.011 – Manutenção das Ativ. da Semosp

4490.51.01.00	Obras e Instalações	R$	3.500,00
Total>>>

Art.3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 26 de janeiro de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL